



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS AO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Presencial. **Forma de julgamento:** LOTE.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N° 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N° 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação visa a **aquisição de brinquedos diversos**, destinados aos eventos alusivos à comemoração do Dia das Crianças (12 de outubro), promovidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Curionópolis, com finalidade de **promoção de lazer, bem-estar, inclusão e desenvolvimento integral** de crianças em situação de vulnerabilidade social.

A brincadeira é ferramenta indispensável ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, favorecendo a socialização, autoestima e fortalecimento de vínculos familiares. Eventos bem estruturados com brinquedos e atrações lúdicas promovem inclusão social, ao oferecer oportunidades iguais de celebração a crianças com menos acesso a esse tipo de atividade.

Considerando o que preconiza o **art. 6º da Constituição Federal**, que assegura o direito fundamental ao lazer como parte do desenvolvimento pleno da criança. Também, o SUAS Municipal busca dar atenção as famílias em vulnerabilidade socioeconômica, fundamentado na Lei Municipal n° 1.208, de 20 de dezembro de 2021.

Portanto, a aquisição destes itens é imprescindível para assegurar às crianças atendidas pela rede municipal, uma ambiência educativa completa e enriquecedora, atendendo às necessidades de desenvolvimento integral das crianças do Município de Curionópolis. Este investimento remete ao



compromisso com o bem-estar das crianças e o fortalecimento da comunidade, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de participar das festividades e sintam-se incluídas e valorizadas. A ação não apenas distribui alegria, mas também fortalece o trabalho contínuo de assistência social, promovendo a integração social e o desenvolvimento das crianças em situação de vulnerabilidade.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos diversos destinados às ações comemorativas do Dia das Crianças, organizadas pela Administração Municipal. Considera-se que, embora os itens possuam características variadas, todos se enquadram na mesma natureza – brinquedos infantis – e serão utilizados de forma integrada no atendimento ao público-alvo.

Opta-se pela realização da licitação em **lote único**, considerando que a centralização do fornecimento possibilitará maior controle e organização logística, garantindo a entrega simultânea de todos os itens, fator essencial para o êxito das festividades programadas. Além disso, essa estratégia assegura a padronização da qualidade e especificações dos produtos, evitando diferenças que possam comprometer a equidade na distribuição entre as crianças beneficiadas.

A contratação em lote único também contribuirá para a eficiência administrativa, uma vez que permite à Administração gerir apenas um contrato, simplificando o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto contratado. Ressalta-se, ainda, que a natureza e o volume da contratação são compatíveis com a capacidade operacional de empresas do ramo, não se configurando barreira à ampla competitividade.

Dessa forma, a opção pelo lote único alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento pleno às necessidades da Administração.

2.4 DA MODALIDADE

2.4.1 JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de Curionópolis em dar continuidade às suas atividades administrativas, em estrita observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, justifica-se a adoção da modalidade **Pregão Presencial** para a contratação em tela.

Destaca-se que, conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação. A escolha pela forma presencial encontra respaldo no § 2º do art. 17 da referida Lei, o qual não impõe obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico quando os recursos a serem utilizados são de origem própria do município e não decorrentes de transferências voluntárias da União.

Na licitação anterior, realizada na forma eletrônica, o certame restou **fracassado** por ausência de propostas válidas ou por desinteresse dos fornecedores em participar. Este resultado evidenciou limitações práticas do mercado local quanto à participação em licitações eletrônicas, especialmente



considerando que muitos fornecedores ainda não possuem estrutura tecnológica ou familiaridade suficiente com as plataformas eletrônicas para garantir ampla competitividade.

A adoção do **Pregão Presencial** visa, portanto:

- **Ampliar a competitividade:** possibilitando a participação de fornecedores locais e regionais que enfrentam dificuldades técnicas para operar em ambiente eletrônico;
- **Assegurar maior celeridade e eficácia:** favorecendo a negociação direta e esclarecimentos imediatos durante a sessão pública, o que reduz o risco de recursos administrativos e de propostas inexequíveis;
- **Atender ao princípio da economicidade:** evitando custos indiretos associados à modalidade eletrônica, como capacitação tecnológica e manutenção de infraestrutura digital pelos licitantes locais;
- **Garantir eficiência administrativa:** ao permitir uma condução mais ágil e controlada do procedimento, considerando a realidade socioeconômica do município.

Cumprе ressaltar que o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, torna-o obrigatório apenas para aquisições com recursos da União provenientes de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º), o que não se aplica à presente contratação, cujo custeio será realizado com recursos próprios municipais.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA orienta que, para despesas com recursos próprios, cabe ao gestor avaliar a adoção do pregão eletrônico ou presencial, desde que devidamente motivado e em conformidade com os princípios da administração pública.

Assim, considerando as especificidades do objeto, o insucesso do certame anterior na forma eletrônica e a realidade do mercado fornecedor local, resta plenamente justificada a opção pela realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, garantindo a observância dos princípios constitucionais da isonomia, eficiência, economicidade e ampla competitividade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas no documento nº 20250530004 em anexo e é parte do Planejamento Estratégico para 2025. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está contemplada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se o “efeito ancora”, ao qual as licitantes elaboram suas propostas apenas levando em consideração os preços apresentados em edital, a estimativa orçamentária será caracterizada como SIGILO, e a publicação dos valores será divulgada após a fase de lances, montante este do qual será despendido para o custeio do benefício eventual, sendo o parâmetro para o último, determinado por pesquisa mercadológica, realizada pelo Departamento de Compras, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

8. LOCAL E FORMA DA ENTREGA:

O fornecimento será feito a pronta entrega, em parcela única, com prazo de 10 (dez) dias para empresas dentro do Estado do Pará e 15 dias para empresas fora deste Estado, contados a partir do recebimento da Ordem de compras. Deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, localizada na Av. Pernambuco, nº 51, Centro, Curionópolis/PA, CEP 68.523-000.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, a seguir identificados:

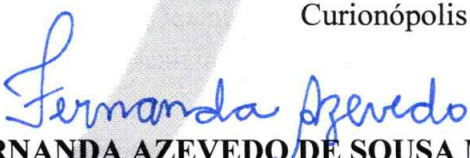
NOME: Silvia Gouveia Araújo **MATRÍCULA:** 29698

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 30 de maio de 2025 de 2025.


FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 026/2024-GP.